



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Especial para análise e apuração dos fatos narrados no Parecer Técnico da Controladoria Municipal nº 040/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo a Comissão Temporária Especial, voltada estritamente à análise e apuração do informado no Parecer Técnico nº 040/2024, pela Controladoria Geral do Município, considerando as atribuições constitucionais e legais de controle e fiscalização conferidos ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Nos termos da deliberação colegiada do Plenário, constituem a comissão os seguintes membros:

I – DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA;

II – ÉDER ÂNGELO DE SOUZA; e

III – JOSÉ ALFREDO DA SILVA.

Parágrafo Único: A comissão contará com (01) um servidor, designado pela Presidência e observadas as atribuições do cargo, para fins de apoio aos trabalhos.

Art. 3º – Os trabalhos e procedimentos da comissão de que trata a presente Resolução, observará o disposto no Regimento Interno.



Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Art. - 4º Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final, prorrogável aquele justificadamente por solicitação expressa do Presidente da Comissão Especial e devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Ao final dos trabalhos e diante de toda a documentação apresentada e eventuais manifestações oficiais será emitido o competente relatório circunstanciado, o qual será submetido à aprovação do Plenário e encaminhado, a depender do constatado, aos órgãos e autoridades competentes para a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 6º - Eventuais despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Alto Rio Doce/MG, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

